



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3915-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1841-N

Fls.: 010/012

Prot.: 184239

Via: TRASLADO

Cart.: 0018

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio-de Sá Castro, Escrevente

Tabella Interina

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (30/10/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **CRISTINA MACHADO DA CUNHA**, brasileira, assistente administrativo, solteira, maior e capaz, portador da CLRG nº 3.104.293-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.980.051-20, residente e domiciliada na Rua VC-78, quadra 157, lote 22, Casa B, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **FRANCELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da CLRG nº 338.640-2ª Via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.778.761-20, residente e domiciliada na Rua Miguel Lauro, quadra 17, lote 03, nº 95, Setor Cidade Jardim, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana número 22-B (22-B), da quadra OR-157, situado na Rua VC-78, no "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta Capital, com a área de 184,00 metros quadrados, sendo 8,00 metros de frente; 8,00 metros pela linha de fundos, com o lote 9-A; 23,00 metros do lado direito com o lote 22-A; e, 23,00 metros do lado esquerdo com o lote 21-A, bem como da casa residencial no mesmo edificada, contendo: 04 quartos sendo um suíte, sala, copa/cozinha, área de serviço, área de lazer, banheiro social e garagem, com a área construída de 125,00 metros quadrados, havido por compra feita a Marcia Cardoso Machado, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado em 17/09/1998, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº

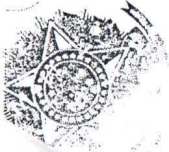


Livro: 1841-N
Fis.: 010/012
Prot.: 184239
Via: TRASLADO
Cart.: 0018

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

122.662; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás sob o nº **351.027.0158.0028**, com o valor venal de R\$ 42.068,93 (quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); e, SEGUNDO: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**; pago através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, a ser feito na conta corrente nº 15005-3, agência 2747-2, no Banco Bradesco S/A, em nome da outorgante Cristina Machado da Cunha, importância essa que a outorgante vendedora após a confirmação do depósito se dará por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondô a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes



Livro: 1841-N
Fls.: 010/012
Prot.: 184239
Via: TRASLADO
Cart.: 0018

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$923,23, Taxa Judiciária: R\$29,09. (aa.) **CRISTINA MACHADO DA CUNHA e FRANCELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Em testº C da verdade. Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta. Nada mais.

Em testº C da verdade.

Renata Franco de Castro

Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta

